EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL

# INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

### I) DOS FATOS

Em 04 de dezembro de 1992, a requerente ajuizou ação ordinária nº XXXXXXXXXXXX contra a Marinha do Brasil, na Xº Vara da justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (doc. 02), deixando bem claro ao requerido, seu advogado devidamente constituído que, na época, pretendia o que se segue:

- 1- a transformação do cargo de agente administrativo LT-SA-801 na ref. 30, para administrador LT-NS-25, 923, com todas as vantagens oriundas da transformação do cargo, com todos os direitos previstos na Lei nº 6.185/1974, em seus artigos 3º e 7º, inclusive com o pagamento de atrasados, juros e correção monetária a ser apurado o quantum em liquidação de sentença;
- 2- anulação total das punições provenientes de condutas persecutórias que lhe eram dirigidas por sua chefia na Marinha do Brasil, ocorridas nos últimos suspiros da ditadura militar;
- 3- a retratação pública do Estado;
- 4- o pagamento de 2 meses de salários não repassados à autora pela Marinha, vencimentos estes depositados pelo INSS à Marinha, devido ao fato de que a autora encontrava-se afastada por motivo de doença, conforme doc. 03, em anexo, tendo direito ao auxílio-doença e comprovantes de extratos bancários emitidos pelo Banco do Brasil (docs. 04 e 05), onde nota-se que não houve nenhum depósito de salário; e
- 5- a reparação por todos os danos sofridos, assunto abordado na inicial, mas que não guarda qualquer relação com o pedido nela contido.

Apenas a pretensão contida no item 1 foi objeto do pedido na peça vestibular elaborada pelo réu, à época, sendo as demais ignoradas pelo suplicado, conforme evidencia cópia da inicial, em anexo (doc. 06), o que foi facilmente contestada pela AGU (doc. 07), por não conter fundamentação legal vigente, sendo

julgado improcedente o pedido da autora (doc. 08).

Porém, durante 11 anos o réu afirmou ter contemplado na inicial todos os pedidos elencados, para que fora contratado.

O requerido, para demonstrar serviço apelou ao TRF 1, sendo contrarrazoado pela União (doc. 09),o Tribunal por sua vez se quer conheceu do apelo da autora (doc. 10).

A presente ação não discute o fracasso em juízo do réu/causídico, mas sim, a evidente falta de diligência por não acompanhar o caso como deveria, e nenhuma ética profissional constatada no momento em que afirmou ter contemplado todos os pedidos que havia tratado com a autora, violando assim o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil e omitindo-se voluntariamente, quando deveria agir com extrema competência, pois fora contratado e pago para exercer sua atividade de meio, e assim, não procedeu.

Não restando outra alternativa à autora, senão a propositura da presente ação indenizatória, pretendendo obter do réu a quantia dos 2 salários de auxílio-doença não percebidos e não exigidos no pedido da inicial aforada em 1992 pelo suplicado, bem como os Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) pagos ao réu à título de honorários.

É importante dizer que em 14 de dezembro de 1989, o MM COMANDO NAVAL DE BRASÍLIA, procurou a autora oferecendo-lhe um cheque (cópia, doc. 11) no valor de Cz\$ 830,00 (oitocentos e trinta cruzados novos), valor este referente a 1 mês de auxílio-doença, a requerente por sua vez não aceitou, por desconfiar da forma de pagamento em cheque, pois sempre recebeu seus vencimentos em conta corrente, temendo ser mais uma tentativa de sua chefia para demitila.

## II) DO DIREITO

O Código de Defesa do Consumidor, em seus artigos 14 e 20, impõe responsabilidade ao prestador de serviços pelos danos causados pela má prestação.

Reza a Constituição da República em seu art. 5º:

"V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por **dano material, moral ou a imagem**;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização por dano material ou moral decorrente de sua violação;

XXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça à direito;"

E diz o art. 186 do Código Civil pátrio:

"Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito ou causar dano à outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."

Por sua vez, Maria Helena Diniz conceitua o ato ilícito:

"ato ilícito é o praticado em desacordo com a ordem jurídica, violando direito subjetivo individual."

Bem como a previsão do Código de Defesa do Consumidor em seu art. 14, parágrafo  $4^{\circ}$ , já tendo sido evidenciado a culpa do réu, devendo ainda impor-se com fundamento no referido diploma legal a

inversão do ônus da prova.

Diante disso, temos que o ato ilícito gera responsabilidade civil, bastando para isso que se complete os seus requisitos necessários.

"In casu", diante dos fatos, tais requisitos se locupletam, senão vejamos:

#### 1. DANO PRODUZIDO POR TAL ATO:

A autora, há 11 anos suporta o prejuízo causado pelo réu, que a enganou, afirmando ter pedido o que fora avençado, o que não ocorreu.

### 2. NEXO CAUSAL:

Não há como negar-se a relação de causalidade entre o ato ilícito praticado pelo réu e dano material e moral suportado pela autora; esta teve prejuízo material diretamente ligado ao tempo de espera, em que poderia já haver recebido o que lhe era de direito, e dano moral por ser considerada durante todos esses anos, como uma servidora pública incompetente e insubordinada, e assim, manchada por uma série de punições oriundas de perseguições abusivas dos militares ditadores.

### 3. ELEMENTO SUBJETIVO

Outro elemento inegável, mormente sabe-se que a autora, é pessoa e servidora idônea, honesta e extremamente competente que goza de reputação ilibada perante o meio social, antes dos presentes; da mesma forma, seu íntimo social, foi profundamente abalado.

# D) DA FIXAÇÃO DO QUANTUM

Preceitua o Código Civil:

Art. 944. A indenização mede-se pela extensão do dano.

Dessa forma, nada mais justo em arbitrar para o réu o pagamento da quantia de 2 salários (auxílio-doença) somados aos honorários pagos pela autora, que totalizam até a presente data o montante de R\$ 2.920,79 (dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), docs. 12 e 13.

### F) DO PEDIDO

# Posto isso, requer:

- a) os benefícios da Justiça gratuita, por ser juridicamente necessitada, não tendo meios de pagar as custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo próprio e da família, estando ciente das penalidades advindas da falsa declaração, como faz prova declaração de hipossuficiência;
- b) seja o réu citado, para todos os termos da presente, podendo contestá-la, se o quiser, sob pena de revelia,

sendo ao final julgado procedente, condenado a pagar a importância de R\$ 2.920,79 (dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), pelos danos materiais e morais, devidamente corrigidos até o efetivo pagamento, bem como em todas as cominações legais decorrentes da sucumbência, inclusive ao pagamento das custas processuais bem como os honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Programa de Assistência Judiciária — PROJUR (art. 5º, inciso II, da Lei Distrital nº 2.131 de 12.11.1998), a serem recolhidos junto ao Banco de Brasília — BRB, através do DAR (Documento de Arrecadação), com o código 3746 — Honorários de Advogado.

c) a inversão do ônus da prova.

Protesta por todo o gênero de provas em direito admitidas, especialmente depoimento pessoal do réu, pena de confissão, testemunhas, arbitramento, perícias, documentos, etc.

Dá-se à causa o valor de R\$ 2.920,79 (dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Nestes termos, Pede Deferimento.

XXXXXXXXXX/DF, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

7

### 

### Mat. Nº XXXXX

### **ROL DE DOCUMENTOS**

- Doc. 01 RG e CPF da autora;
- Doc. 02 Andamento processual dos autos nº xxxxxxx;
- Doc. 03 Certidão de tempo de serviço, comprovando que teve direito ao auxílio doença;
- Doc. 04 Extrato de movimentação em conta corrente do BB;
- Doc. 05 Extrato de movimentação em conta corrente do BB;
- Doc. 06 Cópia da petição inicial autuada em 04/12/1992;
- Doc. 07 Cópia da contestação apresentada pela União;
- Doc. 08 Sentença;
- Doc. 09 Contra-razões da União;
- Doc. 10 Acórdão;
- Doc. 11 Cópia do cheque refutado pela autora;
- Doc. 12 Cálculo para atualização do salário auxílio-doença;
- Doc. 13 Cálculo para atualização do valor pago como honorários;
- Doc. 14 Declaração de hipossuficiência;
- Doc. 15 Rol de documentos.